



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

DECRETO Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nos serviços públicos prestados junto à Sede da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito a Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 445 e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Alberto Jacobsen, 448, **no período de 05 a 16 de janeiro de 2026**, em virtude das rotinas de fechamento do exercício financeiro de 2025 e organização para o início das atividades do exercício de 2026.

Parágrafo Único – O **EXPEDIENTE INTERNO** não se aplica aos **SERVIÇOS ESSENCIAIS (SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FLUVIO LUIZ KROTH
Secretário Municipal de Administração